TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.159, DE 30 de ABRIL DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º. da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PROPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 468.125,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0108.0307.0000.00	Administração	
0108.0307.0210.00	Administração Geral	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr$ 831.875,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PROPRIOS

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0112.0300.0000.00	Administração e Planejamento	

0112.0307.0000.00	Administração
0112.0307.0210.00	Administração Geral
0112.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.2.0.00	Material de Consumo ..... Cr$ 1.300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda